



ATO NORMATIVO Nº 05, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

DELEGA AO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS A REALIZAÇÃO DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE DOS RECURSOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que o Código de Processo Civil, em seu art. 1.029, preconiza que o recurso extraordinário e o recurso especial, nos casos previstos na Constituição Federal, serão interpostos perante o presidente ou o vice-presidente do tribunal recorrido;

CONSIDERANDO que o art. 40, inciso VIII, do Código de Organização Judiciária autoriza ao Vice-Presidente do Tribunal de Justiça a proferir, por delegação do Presidente, despachos em Recursos Especiais e Extraordinários, decidindo sobre a sua admissibilidade, e ainda processar o respectivo agravo de instrumento quando ele for inadmitido;

CONSIDERANDO que o art. 54 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça disciplina que as atribuições do Vice-Presidente são aquelas estabelecidas pelo Código de Organização Judiciária de Alagoas e por Resoluções do Tribunal de Justiça, inclusive nas hipóteses de atribuições de caráter administrativo que lhe sejam delegadas pelo Presidente; e

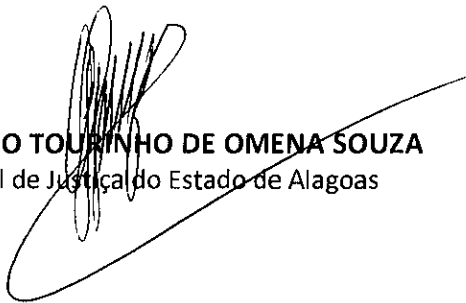
CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de participação da Vice-Presidência nas deliberações que competem a cúpula diretiva do Tribunal de Justiça de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Vice-Presidente do Tribunal Justiça do Estado de Alagoas a realização do juízo de admissibilidade dos recursos especiais e extraordinários, bem como o processamento dos meios de impugnação interpostos contra as decisões proferidas no exercício deste mister.

Art. 2º Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.


Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO
DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Em, 03/02/2023
Ano XIV - Edição 3232, Página 13/14

